



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E O ESCRITÓRIO PROFISSIONAL S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.917.606/0001-35, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 001/2025, celebrado com **S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.606/0001-35, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 514, Bairro Jóquei, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Pádua Bezerra Pereira, CPF nº 286.814.103-00, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constituíu objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, NO QUE SE DIZ RESPEITO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS FORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, JUNTO A PREFEITURA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE FOR O CASO E AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, E), DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**, conforme previsto na proposta e no Termo de Referência e ao estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Brasileira - PI, 30 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI
CONTRATANTE